



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os Autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (UM ANO)**, Proveniente do Processo Administrativo nº 2675-PG/2017.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos quanto ao objeto do referido **Pregão Presencial**, bem como o relatório de Sessão, no qual as empresas:

– **CIRÚRGICA BALMED – EIRELI – M.E.** - CNPJ nº 18.036.031/0001-68, para os itens 09, 15 e 22, da cota principal, e 38, 45, 51, 54, 56, 58, 68, 69 e 70, da cota reservada, no valor global de **R\$ 25.741,23 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**;

– **R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ nº 06.968.107/0001-04, para os itens 02, 10, 17, 18, 19, 20 e 21, da cota principal, e 46, 53, 55 e 57, da cota reservada, no valor global de **R\$ 10.382,40 (dez mil, trezentos e oitenta e dois mil, quarenta centavos)**;

– **CM HOSPITALAR S/A.** - CNPJ 12.420.164/0001-57, para os itens 4 e 32, da cota principal, e 40, da cota reservada, no valor global de **R\$ 2.332,80 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**;

Quanto aos itens 01, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 23, 28, 29, 30, 31, 33 e 34, da cota principal, e 37, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 59, 64, 65, 66, 67, 71 e 72, da cota reservada, estes não acudiram ofertas dentro do valor estimado, portanto, fracassaram.

Quanto aos itens 03, 05, 07, 16, 24, 25, 26 e 27, da cota principal, e 39, 41, 43, 52, 60, 61, 62 e 63, da cota reservada, este não acudiram licitantes, portanto, mantiveram-se





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



desertos.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.205/2013 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II- DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para as assinaturas das Atas de Registro de Preço;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 03 de agosto de 2018.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

